Bloco de Esquerda

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2022-04-16	
O Secretário da Mesa	
Tiago Estevão Martins (Assinatura Qualificada)	Digitally signed by Tiago Estevão Martins (Assinatura Qualificada) Date: 2022.04.16 01:03:34 +01:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 46 / XV (1 .ª)

Assunto: Governo exclui SNS de financiamento para reforço de rede de cuidados continuados

Destinatário: Ministra da Saúde

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Foi publicada no passado dia 30 de março a Portaria 134-A/2022, que aprova o Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros para a Concretização dos Investimentos na Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados e na Rede Nacional de Cuidados Paliativos previstos no Plano de Recuperação e Resiliência.

Segundo o Governo, esta portaria pretende concretizar investimentos na Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI) e na Rede Nacional de Cuidados Paliativos (RNCP), previstos na Componente 01: Serviço Nacional de Saúde (SNS), do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

Estranha-se é que sendo este um investimento referente à componente SNS se exclua esse mesmo SNS das linhas de financiamento.

De facto, o regulamento aprovado pelo Governo diz taxativamente que apenas pessoas coletivas de direito privado, com e sem fins lucrativos, são elegíveis para este financiamento, ou seja, exclui toda e qualquer entidade do Serviço Nacional de Saúde.

Este programa prevê um financiamento a 100% e que pode ir até 600.000€ por cada módulo de 20 camas de cuidados continuados integrados ou cuidados paliativos de menor complexidade e até 25.000€ por cada novo lugar de cuidados continuados integrados de saúde mental, até um máximo de 20 novos lugares por projeto. Dinheiro que não é para nenhuma unidade do SNS, financiamento que não servirá para reforçar a resposta do SNS nas áreas dos cuidados continuados, cuidados paliativos e cuidados continuados em saúde mental.

Será que o SNS não precisa de investimento nestas e noutras áreas? Não parece que alguém possa dizer isso quando a falta de investimento no SNS é gritante. Será que o SNS deixou de ser o principal responsável pela proteção da saúde e pela prestação de cuidados de saúde? Isso contrariaria a Lei de Bases da Saúde que diz muito claramente que a contratualização do setor privado ou social é supletiva e temporária. Será que já não é necessário internalizar

respostas no SNS? Também não é possível acreditar nesta suposição, uma vez que a contratação de entidades terceiras e o recurso a convenções e contratualizações com privados estão a degradar rapidamente o SNS, a sua unidade e integridade.

Então o que justificará esta decisão do Governo de financiar diretamente os privados em áreas tão importantes como os cuidados continuados e os cuidados paliativos e excluir de forma deliberada o SNS que tanto precisa de investimento? Esta é a pergunta a que o Governo tem de responder de forma clara e urgente: qual a razão para usar os milhões do PRR no setor privado e, pelo caminho, rasgar os princípios constantes na Lei de Bases da Saúde?

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministério da Saúde as seguintes perguntas:

1. O que justifica a exclusão do SNS da portaria referida?
2. Qual a razão para se usar este financiamento nestas respostas específicas apenas no setor privado?
3. Como explica o Governo a violação deliberada que faz de princípios da Lei de Bases da Saúde, nomeadamente no que toca à supletividade e temporariedade da contratualização com o setor privado?

Palácio de São Bento, 14 de abril de 2022

Deputado(a)s

CATARINA MARTINS(BE)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.